



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o N° 10.764.307/0001-12, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profª. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada IFBA, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, no endereço, Rua Caetano Moura, nº 402, Roma, CEP 40210341, Salvador- Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 577950029-57, CPF n.º 989342105-59, têm ajustado entre si o presente instrumento, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo é a **prorrogação** da vigência contratual de **31/07/2024** até **31/10/2024**, da contratação da FEP na gestão administrativa e financeira do projeto Sistema de Informação Estadual de Riscos e Benefícios Potenciais (SIERBP) nas ações da Vigilância Sanitária de Belo Horizonte, oriundo do processo 23279.001303/2023-80.

1.2 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao TERMO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, julho de 2024.

YURI GUERRIERI PEREIRA
Diretor Geral – FEP

LUZIA MATOS MOTA
Reitora do IFBA

Em 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 23/07/2024, às 12:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 14:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3619711** e o código CRC **0F00C9E1**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO
CONTRATO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO
HORIZONTE – SMS/PBH E O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA.**

1. DO OBJETO

Contrato de Cooperação técnica visando o desenvolvimento científico e tecnológico para a adequação e implantação do Sistema de Informação Estadual de Riscos e Benefícios Potenciais (SIERBP) nas ações da Vigilância Sanitária de Belo Horizonte.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este plano de trabalho será executado em 03 meses, podendo ser renovado anualmente até no máximo 5 anos.

3. DA JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento do conceito do benefício é bastante recente e apresenta lacunas que dificultam seu entendimento e comparação com o risco que, ao contrário, é bem desenvolvido conceitualmente (EFSA, 2006; EMA, 2008).

Nos últimos 10 anos, o novo paradigma considerando a avaliação dos benefícios de forma mais estruturada e objetiva tem se consolidado como a evolução do paradigma da avaliação e gerenciamento de riscos, apresentando-se como uma realidade no processo regulatório em saúde.

O gerenciamento de riscos e benefícios acontece no pós-mercado, no momento em que os produtos produzidos para um determinado fim e avaliados em condições controladas, passam a ser utilizados por pessoas, com diferentes culturas, interesses políticos, econômicos e sociais, não sendo mais possível separar o produto da sua realidade social. É o momento de avaliar a aceitabilidade de “como” e “por que” o produto é utilizado (NAP, 2011).

No processo de estruturação do novo paradigma, com a introdução do conceito de benefício, há consenso sobre a dificuldade em harmonizar os conceitos de benefício e os estudos de avaliação junto às autoridades

reguladoras. Por outro lado, existe o entendimento da necessidade de serem simétricos ao risco. Dessa forma, os modelos utilizados nos processos de avaliação e gerenciamento têm sido estruturados pelas autoridades reguladoras visando avaliações independentes, simétricas e equitativas, entre os benefícios e os riscos (EMA, 2008, 2010; EFSA, 2010; Warren, Day, Feldschreiber, 2012).

Visando contribuir para a construção do novo paradigma da avaliação e gerenciamento de benefícios e riscos, ampliando a utilização do método para monitoração de serviços de saúde, Freitas(2018) propôs o conceito de benefício potencial para complementar o conceito de risco potencial, auxiliando o processo de tomada de decisão da Vigilância Sanitária, de forma a garantir o máximo dos benefícios e o mínimo dos riscos dos serviços de saúde e de interesse para a saúde, tanto quanto razoavelmente possível, considerando-se as questões científicas, econômicas e sociais.

Assim, com base na simetria, pode-se redefinir o risco potencial como sendo a possibilidade ou o potencial de ocorrência de algum tipo de prejuízo para a saúde. Enquanto o benefício potencial representa a possibilidade ou o potencial de ocorrência de algum tipo de ganho para a saúde, considerando inclusive o contexto econômico e social, sendo a saúde entendida como um estado de bem-estar físico, mental e social.

No processo de inspeção sanitária, por exemplo, quando é verificada a licença sanitária de um serviço, se constrói uma relação entre o indicador de controle de risco estabelecido na legislação, a licença sanitária, e o risco potencial associado à mesma. No mesmo sentido, o benefício potencial está associado a avaliação dos possíveis benefícios resultantes do acesso ao serviço de saúde. Sendo assim, mesmo o serviço não possuindo licença sanitária, deve-se considerar a relação entre os benefícios potenciais de acesso às tecnologias disponibilizadas pelo mesmo e os riscos potenciais que essas tecnologias representam com relação ao serviço não possuir a licença sanitária.

Contudo, como as ações de Vigilância Sanitária são fundamentadas especificamente em referencial regulatório, para a utilização do conceito de benefício potencial é necessária a mudança das práticas regulatórias, com a introdução de indicadores de benefício para subsidiar a tomada de decisão, considerando-se os benefícios potenciais além dos riscos potenciais.

O referencial regulatório atual, pode ser entendido como uma membrana impermeável aos riscos. Todavia, no novo modelo regulatório, a legislação sanitária deve ser semelhante a uma membrana semipermeável, que possibilite a maximização do acesso da sociedade aos benefícios e a minimização dos riscos.

A proposta dos conceitos de risco e benefício potencial contribuíram na estruturação do novo paradigma, à medida em que agregaram simetria.

O novo paradigma implica na necessidade de renovação de conceitos e práticas na Vigilância Sanitária, demandando que seja entendida como um conjunto de ações, relacionadas as condições sanitárias decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, capaz de maximizar os benefícios e minimizar os riscos, tanto quanto possível, considerando-se os julgamentos científicos, econômicos e sociais.

Nesse sentido, foi desenvolvido e implantado na Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, o Modelo de Avaliação de Riscos e Benefícios Potenciais, operacionalizado através do Sistema Estadual de Riscos e Benefícios Potenciais (SIERBP), estando em funcionamento e institucionalizado tanto nas práticas de Vigilância Sanitária (RN 002/DIVS/SES/2018), como na própria Política Hospitalar Catarinense de 2019 indicando o SIERBP como o Sistema Oficial para gerenciamento e padronização das inspeções, bem como formalizando as ações de autoinspeção.

Entretanto, o uso do SIERBP ainda está focado basicamente para as ações hospitalares, exceto Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILPI), necessitando o desenvolvimento, validação e implantação do MARBP em outras áreas, que vão desde estação de tratamento de água até consultórios odontológicos. Além disso, se faz necessária a integração dos sistemas SIERI e SISTRA, para que façam parte do SIERBP e utilizem a metodologia com benefício potencial, através do MARBP. Atualmente o SIERI e SISTRA utilizam o MARP, avaliando apenas o risco potencial dos serviços.

Por outro lado, a pandemia do COVID 19, trouxe novos desafios e demandas aos sistemas, indicando a necessidade de estruturação de módulo específico para notificação ocorrência de trabalhadores com COVID, inclusive por demanda do Ministério Público.

Os desenvolvimentos realizados até o momento, além de serem bem acolhidos pelo setor regulado, estando perfeitamente implantados nas práticas de licenciamento, sem resistência, estão servindo de modelo para a ANVISA utilizar nacionalmente, tentando harmonizar as práticas de vigilância sanitária em todo o Brasil, com base nas ações do Estado de Santa Catarina.

Sendo assim, o objetivo desse trabalho, será a o desenvolvimento científico e tecnológico para a adequação e implantação do Sistema de Informação Estadual de Riscos e Benefícios Potenciais (SIERBP) nas ações da Vigilância Sanitária de Belo Horizonte. Vale salientar, o pioneirismo desse trabalho no Brasil, bem como um dos poucos que estão sendo desenvolvidos no pós-mercado em todo o mundo.

4. DA COORDENAÇÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas no IFBA, pelo Professor Marcus Vinícius Teixeira Navarro, SIAPE 117.401-4 e pelo vice-coordenador, Professor Luiz Gustavo da Cruz Duarte, SIAPE 1174005.

5. DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe será composta pelos colaboradores listados na tabela a seguir. Novos participantes poderão ser relacionados a depender das demandas do projeto.

Nome	Título	Atividades	Vínculo com IFBA (docente, técnico/estudante)/Externo	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa – Se houver
Lauro Pinho Damasceno	Graduado	Tecnologia da informação	Estudante de Pós-Graduação	2h	R\$ 1.500,00
Ivo Chaves de França	Graduado	Tecnologia da informação	Técnico	6h	R\$ 3.000,00
Luiz Gustavo da Cruz Duarte	Doutor	Gerenciamento de riscos	Docente	6h	R\$ 5.000,00
Marcus Vinícius Teixeira Navarro	Doutor	Especialista em VISA e gerenciamento de risco	Docente	4h	R\$ 2.500,00
Reinaldo Fonseca da Costa	Graduado	Tecnologia da informação	Técnico	6h	R\$ 1.500,00

Colaborador UFSB	Graduado	Tecnologia da informação	Externo	6h	R\$ 2.000,00
Estagiário a ser selecionado	Graduando	Tecnologia da informação	Estudante	4h	R\$ 1.000,00

6. METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Espera-se que ao final do projeto as metas abaixo sejam alcançadas:

1.1 Colaboração com a VISA nas possíveis demandas relacionadas ao tema desta cooperação.

1.1.1 A equipe do projeto estará disponível para colaborar com possíveis demandas da VISA BH, desde o desenvolvimento de Normas, avaliação de relatórios de controle de qualidade de radiologia, dúvidas técnicas nas diversas áreas de atuação de VISA, bem como participação em reuniões e eventos com a VISA BH, a exemplo de palestras online para divulgação do projeto, junto ao setor regulado.

1.2 Realização de Workshop

1.2.1 Será realizado 1 workshop próximo ao final do projeto, visando apresentar os resultados, avaliar o desenvolvimento do projeto, bem como indicar as prioridades para uma possível renovação da Cooperação Técnica.

1.3 Otimização e padronização de 4 Roteiros de Inspeção (ROI)

1.3.1 A equipe do IFBA realizará a otimização dos ROI's para as necessidades específicas da VISA-BH.

1.3.2 Os ROI's serão disponibilizados para os técnicos da VISA verificar, avaliar e sugerir possíveis adequações. Em seguida os ROI's serão adequados e publicados em suas versões finais, para uso nas práticas da VISA BH.

1.4 Otimização do Sistema de Informação

6.4.1 Tendo em vista que a VISA BH possui concordância da VISA SC para uso do SIERBP, comprometendo-se a repassar a VISA SC os possíveis desenvolvimentos e avanços que forem realizados, o SIERBP será otimizado para atender a realidade e as práticas da VISA BH, com relação ao módulo geral do sistema, bem como aos módulos relativos aos ROI's que serão utilizados.

6.5 Realização de Cursos

6.5.1 Serão realizados cursos, realizados via web, sem limite de participantes. Entretanto, será direcionado aos profissionais da VISA, sendo recomendado que apenas esses profissionais participem dos cursos.

6.5.2 Os cursos terão carga horária de 32h, sendo 16 horas de aulas online e 16h de estudo dirigido. A certificação do curso será de responsabilidade da VISA BH.

6.6 Implantação, manutenção e suporte do sistema

6.6.1 Após a otimização do sistema, a equipe do IFBA será responsável pela implantação do sistema no servidor da VISA BH, manutenção, suporte e atualização durante a vigência do projeto.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a alcançar as metas estabelecidas neste projeto serão realizadas as seguintes atividades:

META	ATIVIDADES
1	Colaboração com a VISA nas possíveis demandas
2	Realização de Workshop
2.1	Preparação das apresentações
2.2	Realização do Workshop
3	Otimização e padronização dos Roteiros de Inspeção (ROI)
3.1	Levantamento dos processos de trabalho
3.2	Otimização dos ROI's para as necessidades da VISA BH
3.3	Validação dos ROI's pela VISA BH
4	Otimização do Sistema de Informação
4.1	Desenvolvimento do modulo geral do sistema
4.2	Validação do Software, Formalização e lançamento do Sistema de Informação
5	Realização de Cursos
5.1	Preparação de material didático
5.2	Realização de Cursos, via web, com carga horária total de 32h. 16h síncronas e 16h assíncronas.
6	Implantação, manutenção e suporte do sistema
6.1	Responsabilidade pela manutenção do sistema no servidor da Secretaria, bem como atendimento/suporte ao sistema e treinamento de programadores NodeJS e Mongo DB para suporte ao sistema.

Obs. Todos os custos com diárias e passagens dos Profissionais do IFBA estão incluídos nos custos, estando a SMS/PBH responsável por disponibilizar os locais dos cursos, bem como os deslocamentos internos no Estado para realização de inspeções. Serão realizadas reuniões semanais via web com as gerências para acompanhamento das demandas e serão realizadas 2 visitas técnicas anuais, de uma semana cada. Caso seja necessário, a SMS/PBH pode demandar mais visitas técnicas presenciais.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Mês		
	01	02	03
1	X	X	X
2			
3	X	X	X
4	X	X	X
5		X	X
6	X	X	X

9.MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os mecanismos utilizados para execução, acompanhamento e avaliação serão os que se seguem:

IFBA

Apresentação de relatório técnico mensal à SMS/PBH contendo atividades, ensaios e avaliações realizadas, principais dificuldades encontradas e ações de correção.

10.ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do presente plano de trabalho serão oriundos do Contrato firmado com a SMS/PBH, conforme especificações constantes no processo nº 23279.001303/2023-80, no valor total de R\$ 336.000,00, dos quais já foram executados cerca de R\$ 260.000,00.

Ao final de cada ano, com a continuidade do projeto, o possível saldo deverá ser incorporado ao ano seguinte, até sua conclusão final, quando o possível saldo deverá ser incorporado ao projeto Labprosaud.

11.PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento do Projeto				
Assessoria e consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e implantação dos sistemas SIERI, SISTRA, SIERPB e SIERPBPharma				
ANEXO – I				
PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRATO Nº 15527 /2022 IFBA/FEP				
ELEMENTO DE DESPESA/RUBRICA	Nº de Meses/Parcelas	Unidade	Valor Unitários	Valor Total
RECURSOS HUMANOS - BOLSAS				
Pesquisador	3	2	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	3	1	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Pesquisador	3	1	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Pesquisador	3	1	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	3	1	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Total Global				R\$ 46.500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
Passagens Aéreas / Intermunicipais				R\$ 19.360,00
Total Global				R\$ 19.360,00
DIÁRIAS				
Diárias		28	R\$ 380,00	R\$ 10.640,00
Total Global				R\$ 10.640,00
VALOR DO PERÍODO ADITIVADO				R\$ 76.500,00

O percentual de 5% que é destinado ao campus promotor, conforme estabelece a resolução 21/2019 CONSUP, será utilizado na compra de materiais e equipamentos demandados pelo Campus, ao longo da realização do projeto. Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos deste projeto serão

incorporados ao patrimônio do IFBA.

YURI GUERRIERI PEREIRA
Diretor Geral – FEP

LUZIA MATOS MOTA
Reitora do IFBA

Em 23 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 23/07/2024, às 12:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 11:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3619713** e o código CRC **67C2FF0D**.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.021067/2023-91.
Pregão Nº 90001/2024. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.

Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de agenciamento e gerenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, assim como de seguro-viagem, sob demanda, para atender as demandas do fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/08/2024 a 01/01/2027. Valor Total: R\$ 13.512.967,03. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 153173

Número do Contrato: 47/2021.

Nº Processo: 23034.005320/2020-16.

Pregão. Nº 5/2021. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.

Contratado: 17.408.690/0001-15 - EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original n.º 47/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 02/08/2024 até 02/08/2025, resguardando o direito de repactuação.. Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.544.879,96. Data de Assinatura: 23/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EDITAL COMPLEMENTAR CCS/IFAC Nº 5, DE 19 DE JULHO DE 2024

REFERENTE AO EDITAL CCS/IFAC Nº 9/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 1.151, publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2020, seção 2, pg. 26, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

DA FINALIDADE

Tornar pública a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE, por mais um ano, a contar de 25/08/2024, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, homologado através do EDITAL COMPLEMENTAR Nº004 CCS/IFAC, DE 12 DE JULHO DE 2023, publicado no DOU nº 132, quinta-feira, 13 de julho de 2023, nos termos do EDITAL CCS/IFAC Nº 009/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

RONEGILDO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

BRAULIO DE MEDEIROS GONÇALVES
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 25/2023, de 25 de julho de 2023. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: Marilson Medim Braga; DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2024; VIGÊNCIA: 26 de julho de 2024 a 25 de janeiro de 2025. ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS - REITORA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158142

Número do Contrato: 11/2022.

Nº Processo: 23443.011839/2021-01.

Pregão. Nº 27/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS. Contratado: 04.645.099/0001-30 - CONSTRUTORA PHX LTDA. Objeto: Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato nº 11/2022 referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, período de 04/08/2024 a 04/02/2025 nos termos do art. 57, (ii), da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/08/2024 a 04/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.144.206,96. Data de Assinatura: 25/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - UASG 158142

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23443.022690/2020-04.

Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS. Contratado: 26.885.173/0001-28 - M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA. Objeto: Termo de Apostilamento nº 05/2024 ao contrato nº 09/2020 quanto a retificação dos itens 2.1, 2.2, cláusula segunda, do Termo de Apostilamento nº 04/2023 ao contrato nº 09/2020. Reajuste no montante de R\$ 132.839,62. Processo 23443.022690/2020-04. Vigência: 31/12/2020 a 01/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.094.750,49. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2024).

CAMPUS MANAUS CENTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº01 AOCONTRATO Nº 03/2023 de Locação de Serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM. CONTRATADO: ROBERTO CANEDO ROSA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato do nº 03/2023 do professor substituto para a área engenharia mecânica. VIGÊNCIA: 13/07/2024 a 12/07/2025. EDSON VALENTE CHAVES - DIRETOR GERAL

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2024 publicado no D.O de 2024-07-15, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 31/07/2024 a 31/07/2024. . Leia-se: Vigência: 24/07/2024 a 31/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2024).

CAMPUS HUMAITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154783

Número do Contrato: 10/2023.

Nº Processo: 23443.004807/2022-21.

Pregão. Nº 23/2022. Contratante: IFAM - CAMPUS HUMAITA. Contratado: 25.044.767/0001-43 - KADOSH SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência, de 27/07/2024 a 27/07/2025, do serviço continuado de apoio administrativo de psicopedagogo com especialização em tecnologia assistiva, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, contrato 10/2023, firmado entre o ifam cmapus humaitá e a empresa kadosh serviços de apoio administrativo.. Vigência: 27/07/2024 a 27/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 156.237,36. Data de Assinatura: 25/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2024).

CAMPUS EIRUNEPÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155527

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 23772.000284/2022-12.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS EIRUNEPE. Contratado: 10.181.964/0001-37 - OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados n.º 05/2022, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 22/07/2024 e término em 22/07/2025.. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 86.804,91. Data de Assinatura: 19/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo no. 23279.003464/2023-16. PRIMEIRO TERMO ao CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP, CNPJ: 15.255.367/0001-23. OBJETO: Prorrogar o Contrato de gestão administrativa e financeira do Projeto Sistema de Informação Estadual de Riscos e Benefícios Potenciais (SIERBP). VIGÊNCIA: de 31/07/2024 a 31/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. Fundamento Legal: Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações, Leis nº. 8.958/1994, nº. 12.349/2010 e demais legislações correlatas. Salvador, 25 de julho de 2024. LUZIA MATOS MOTA - Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158145

Número do Contrato: 16/2023.

Nº Processo: 23278.005806/2022-53.

Pregão. Nº 4/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato - prorrogação. Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.700,00. Data de Assinatura: 24/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 158145

Número do Contrato: 10/2023.

Nº Processo: 23278.000888/2023-21.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 13.570.532/0001-06 - PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Quinto termo aditivo ao contrato - acréscimo. Vigência: 25/07/2024 a 04/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.029.468,72. Data de Assinatura: 25/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2024).

CAMPUS EUNÁPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Campus Eunápolis torna público o resultado do Pregão Eletrônico 90003/2024, processo nº 23291.002045/2023-91, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao suprimento de insumos da copa institucional com a finalidade de atender a necessidade do público interno e externo (visitantes) do IFBA Campus Eunápolis. Sagraram-se vencedoras do presente certame as empresas: BAHIA MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.726.976/0001-56, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 03/2024, Valor total: R\$ 168.442,86, vigência da ARP 25/07/2024 a 25/07/2025; LUIS SERGIO CUNHA REIS, CNPJ: 40.347.392/0001-84, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024, Valor total: R\$ 6.619,20, vigência da ARP: 25/07/2024 a 25/07/2025; IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 34.564.180/0001-56, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024, Valor total: R\$ 11.635,00, vigência da ARP: 25/07/2024 a 25/07/2025. Esta publicação equivale ao extrato da Ata de Registro de Preços, cuja vigência e detalhamento dos itens poderão ser consultados no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, consultas Gestão de Atas de Registro de Preços - UASG 158410 e Pregão nº 90003/2024. Vigência de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Em 24 de julho de 2024.
FABIANA ZANELATO BERTOLDE
Diretora Geral

